

PORTARIA Nº 575/2023/GAB/EMSERH, DE 03 DE outubro DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

## RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 605/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 252006/2022-EMSERH, conforme quadro abaixo:

### LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Nº	FISCAL	MATRÍCULA	CARGO
1	<b>TITULAR:</b> MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE SOUSA	MAT. 13767	ANALISTA DE ENGENHARIA
2	<b>TITULAR:</b> BIANCA SOUSA DO NASCIMENTO	MAT. 13779	ANALISTA DE ENGENHARIA
3	<b>SUPLENTE:</b> DEDINO DE MELO LIMA SOARES	MAT. 14050	ANALISTA DE ENGENHARIA
4	<b>SUPLENTE:</b> DIEGO LYNEKER FRANCA MELO	MAT. 14052	ANALISTA DE ENGENHARIA
5	<b>SUPLENTE:</b> RAFAELA DOS SANTOS TEIXEIRA	MAT. 14147	ANALISTA DE ENGENHARIA
6	<b>SUPLENTE:</b> LUCAS DE JESUS COSTA MATOS	MAT. 10559	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
7	<b>SUPLENTE:</b> KLEIGILSON MAFRA MORAIS	MAT. 11150	TÉCNICO ELETRICISTA

### LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

Nº	FISCAL	MATRÍCULA	CARGO
1	<b>TITULAR:</b> LUIZ FERNANDO DA SILVA MARINHO	MAT. 6289	ENGENHEIRO CIVIL
2	<b>TITULAR:</b> LEANDRO SANTOS BARROS	MAT. 7017	ENGENHEIRO CIVIL
3	<b>SUPLENTE:</b> THAYNNÃ THALITA SILVA MENESES	MAT. 11268	ENGENHEIRO CIVIL

4	<b>SUPLENTE:</b> FERNANDO LUIZ BECKMAN PEREIRA FILHO	MAT. 12531	ENGENHEIRO CIVIL
5	<b>SUPLENTE:</b> MATHEUS MORAES RAMOS	MAT. 13091	ENGENHEIRO CIVIL
6	<b>SUPLENTE:</b> IGOR PEREIRA ROCHA	MAT. 13724	ENGENHEIRO CIVIL
7	<b>SUPLENTE:</b> ALBINO PAIVA NEPOMUCENO JUNIOR	MAT. 14051	ENGENHEIRO CIVIL
8	<b>SUPLENTE:</b> TÁSSIA CERQUEIRA DE ALENCAR CHAVES	MAT. 14072	ENGENHEIRA CIVIL
9	<b>SUPLENTE:</b> ANDRÉ CARLOS BEZERRA SOUSA JUNIOR	MAT. 13094	ENGENHEIRO ELETRICISTA
10	<b>SUPLENTE:</b> THAIS CRISTINA COUTINHO BARRETO	MAT. 13954	ENGENHEIRA ELETRICISTA
11	<b>SUPLENTE:</b> JOSÉ WILSON COELHO DE SOUZA	MAT. 13606	ENGENHEIRO MECÂNICO

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 605/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 252006/2022-EMSERH, têm como objeto "contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva sob demanda nos Sistemas de Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Dispositivos Fixos de Segurança Contra Incêndio,




*SPDA, Sinalização de Emergência do Sistema de Proteção e Combate a incêndios nas unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH”.*

**Art. 5º** - A vigência do **Contrato Administrativo nº 605/2023-GGC/EMSERH**, será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente


**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 605/2023-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 605/2023-GGC/EMSERH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 03 DE outubro DE 2023.**

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748

